



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Lei Ordinária 5267/2025
De 08 de agosto de 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de Publicação na Imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Extrema e nos locais de atendimento, a lista dos Médicos plantonistas e dos responsáveis pelo expediente e plantão, da rede pública de saúde e dá outras providências.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Extrema**, conforme art. 60, §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado publicar na Imprensa oficial do Município, bem como afixar em lugar visível, em todos os locais de atendimento público de saúde do município, diuturnamente:

- I - a escala médica;
- II - responsável técnico;
- III - diretor clínico;
- IV - clínico geral;
- V - médicos plantonistas e generalistas;
- VI - coordenador médico;
- VII - médicos que atendem urgência e emergência.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

§ 1º - A relação dos profissionais deve apresentar o horário de entrada e saída do trabalho de cada um deles dispostos ao longo dos turnos, dias de semana e finais de semana.

§ 2º - A relação em questão deve ser afixada em local que possa ser facilmente visualizada por usuários, visitantes e pelos próprios profissionais nas recepções dos locais de atendimento público de saúde do município, inclusive em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

§ 3º - Ao final da relação dos profissionais deve ser informado, igualmente de maneira visível, número telefônico e endereço eletrônico do setor do poder executivo responsável por acolher denúncias quanto ao não cumprimento do horário de trabalho, bem como endereço físico caso o denunciante queira se dirigir até o local acolhedor de denúncias.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 2947

Documento Nº: 5267/2025

Protocolo Data: 08/08/2025

Processo Nº: 675/2025



Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 08/08/2025 às 11:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

3YL6D-TWBTQ-EO4ML-T5PP6-340JT



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 08/08/2025 11:15 UTC -03:00
Tipo Digital